



União das
Freguesias de

CASTRO VERDE E CASÉVEL

Praça do Município, 3
7780-217 Castro Verde
Tel. 286 327 277 Fax. 286 327 273
Cont. Fiscal N.º 510 835 902

CONTRATO

N.º 3/ 2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTRO VERDE E CASÉVEL

ENTRE:

----- PRIMEIRO OUTORGANTE - José de Brito Silva Martins, na
qualidade de Presidente da União das Freguesias de Castro Verde e
Casével, pessoa coletiva de direito público número 510 835 902, com sede
na Praça do Município, número três, nesta vila, freguesia e concelho, no
uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo
18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo adiante designado
como Primeiro Outorgante, e-----

----- SEGUNDO OUTORGANTE - Andreia Isabel Ferraz de Pinho,
portadora do Cartão de Cidadão n.º 11681952 emitido pelo Estado
Português e contribuinte fiscal n.º 208776427, válido até 18/03/2015, que
outorga na qualidade de representante legal de ACÇÃO CONTÍNUA -
SAÚDE E PREVENÇÃO, UNIPessoal LDA., N.I.P.C. 507738721 com sede na
Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 248, 4580-053, Concelho de
Paredes, Distrito do Porto, -----



União das
Freguesias de

CASTRO VERDE E CASÉVEL

Praça do Município, 3
7780-217 Castro Verde
Tel. 286 327 277 Fax. 286 327 273
Cont. Fiscal N.º 510 835 902

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTRO VERDE E CASÉVEL**

, adjudicada à representada do Segundo Outorgante por despacho do Senhor Presidente da Junta, de 8 de janeiro de 2015, após Ajuste Direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, cuja minuta deste contrato foi aprovada em 6 de fevereiro de 2015, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA (Objeto do Contrato)** - O Segundo Outorgante obriga-se a realizar a prestação de serviços na área da medicina do trabalho para a União de Freguesias de Castro Verde e Casével, no âmbito da Medicina do trabalho para a União de Freguesias de Castro Verde e Casével, nos termos exigidos no Caderno de Encargos, de acordo com a sua proposta datada de 05/01/2015, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 85148000-8 - Serviços na área da medicina do trabalho.-----

----- **SEGUNDA (Preço)** - Pela realização da prestação de serviços objeto deste contrato, a Freguesia de Castro Verde e Casével, representado pelo Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo



União das
Freguesias de

CASTRO VERDE E CASÉVEL

Praça do Município, 3
7780-217 Castro Verde
Tel. 286 327 277 Fax. 286 327 273
Cont. Fiscal N.º 510 835 902

Outorgante, a importância de 20,00€, até ao limite de 950,00€/ano. -----

-----**TERCEIRA (Prazo de vigência)** - O contrato mantém-se em vigor pelo período de um ano a contar da data de assinatura do contrato, poderá, eventualmente, ser renovado por períodos idênticos, se nenhuma das partes o denunciar, até ao máximo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----**QUARTA (Condições de pagamento)** - O Primeiro Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento ao Segundo Outorgante, conforme condições e prazos acordados na proposta e caderno de encargos.-----

-----**QUINTA (Classificação orçamental)** - O encargo relativo ao presente contrato a suportar pela Freguesia de Castro Verde e Casével tem cabimento na dotação inscrita na Classificação Orgânica - 02 - Departamento de Administração Geral, na Classificação Económica 020220 - Outros trabalhos especializados. -----

-----**SEXTA (Cessão da posição contratual)** - A cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário.-

-----**SÉTIMA (Resolução do contrato)** - A resolução e denúncia do contrato operam nos termos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.-----



União das
Freguesias de

CASTRO VERDE E CASÉVEL

Praça do Município, 3
7780-217 Castro Verde
Tel. 286 327 277 Fax. 286 327 273
Cont. Fiscal N.º 510 835 902

----- **OITAVA (Foro competente)** – Convenciona-se, por acordo das partes, que no caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- **NONA (Lei aplicável)** – Em tudo omissa ou que suscite dúvidas no presente contrato, rege-se-á pela legislação em vigor.-----

----- **DÉCIMA (Comunicações e notificações)** – Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no presente contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA (Documentos integrantes)** – Fazem parte deste contrato e dele são parte integrante para todos os devidos efeitos legais, os seguintes documentos:-----

- a) A proposta adjudicada.-----
- b) O caderno de encargos.-----
- c) Documentos de habilitação do Segundo Outorgante.-----
- d) Todos os outros elementos que sejam referidos no clausulado contratual e no caderno de encargos.-----



União das
Freguesias de

CASTRO VERDE E CASÉVEL

Praça do Município, 3
7780-217 Castro Verde
Tel. 286 327 277 Fax. 286 327 273
Cont. Fiscal N.º 510 835 902

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que
aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral
cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é
assinado pelos Outorgantes.-----

Castro Verde, 10 de fevereiro de 2015

O Primeiro Outorgante: -----

O Segundo Outorgante: -----

Adriana Isabel Figueira de Riba
AÇÃO CONTÍNUA
Associação de Prevenção Unip. Lda
NIF: 507 738 721

10-10-1

AUMI
10-10-1
10-10-1
10-10-1

10-10-1